DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br

Sexta-feira, 22 de maio de 2026 | Edição nº 316

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Sexta-feira, 22 de maio de 2026 | Edição nº 316

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Atos Oficiais 3

Leis 3

Outros atos oficiais 11

Licitações e Contratos 13

Extrato 13

Dispensas 25

Aviso de Licitação 26

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 27

Licitações e Contratos 27

Dispensas 27

Poder Legislativo 28

Errata 28

Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

LEI MUNICIPAL Nº 2.476, DE 21 DE MAIO DE 2026

Declara de Utilidade Pública a Associação de Assistência à Casa de Convivência da Pastoral da Criança e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lambari, através do Projeto de Lei proposto pelo Vereador Joarez Carlos Martins, aprovou e eu, Leonardo Framil Lobo Santos, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Assistência à Casa de Convivência da Pastoral da Criança, inscrita no CNPJ nº. 08.932.859/0001-40, com sede na Rua Bueno Brandão, nº. 250 – Vila Nova, Lambari – MG.

Parágrafo Único – A Associação de Assistência à Casa de Convivência da Pastoral da Criança, tem como objetivo o desenvolvimento em favor da defesa da vida e elevação do ser humano, através de atividades educativas e formação profissional. Seu objetivo principal é promoção dos menos favorecidos, proporcionando-lhes convívio harmônico, alimentação saudável, atendimento às crianças na brinquedoteca, oferecendo reforço escolar para criança da pré escola, bem como atenção aos jovens e adultos em cursos profissionalizantes.

Art. 2º. Fica fazendo parte integrante desta lei a cópia do estatuto da entidade, bem como suas alterações; a ata da eleição da diretoria em exercício do mandato; cópia do cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ e relatórios detalhados das atividades da entidade que evidencia a prestação de serviço à comunidade; comprovação de prestação de serviços à comunidade pelo prazo mínimo de exigido pela Lei Municipal nº. 1732 de 10 de junho de 2009; cópia do documento de identidade e do CPF do Presidente e do tesoureiro da entidade; prova em disposição estatutária que em caso de dissolução da entidade os remanescentes serão destinados a entidades de mesmo formato jurídico, vedada a sua distribuição entre os associados.

Art. 3º. A Associação de Assistência à Casa de Convivência da Pastoral da Criança, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Lambari, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 4º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a Associação:

I – Deixar de cumprir por um ano as exigências do Art. 3º;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles comprometidos;

II- alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa dias) da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência junto ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Lambari.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 21 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13008692000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=[EM BRANCO], OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: 21 / 05 /2026.

2

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n° 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

LEI MUNICIPAL Nº 2.477, DE 22 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade do Paiolinho no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Leonardo Framil Lobo Santos, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade do Paiolinho, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 02.081.624/0001-06, com sede no Bairro Rural do Paiolinho, Lambari-MG, possuindo como Presidente - Sr. José Carlos Magalhães no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais) de acordo com a Lei Federal nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015 e Decreto Municipal nº 2.777/2017.

Artigo 2º. O valor descrito no artigo 1º desta Lei será repassado até o dia 03 de junho de 2026.

Artigo 3º. O repasse descrito nesta Lei é destinado ao Conselho de Desenvolvimento comunitário da Comunidade do Paiolinho para cumprimento do Plano de Trabalho e o cronograma financeiro estabelecido no termo a ser firmado com o Município.

Artigo 4º. A prestação de contas deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias após o término de vigência do termo de parceria.

Artigo 5º. As despesas ao repasse deverão ser pagas através da seguinte dotação vigente: 02.14.01.23.695.2007.2068.33.50.41 - Ficha 662.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 22 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: 22/05/2026.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n° 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

LEI MUNICIPAL Nº 2.478, DE 22 DE MAIO DE 2026

Estabelece o cargo paradigma para fins de observância da regra da paridade, estatuída pelo artigo 40, § 8, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Leonardo Framil Lobo Santos, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Considerando as regras dispostas pelo artigo 40, § 8º da Constituição Federal, bem como aquelas estabelecidas pelas Emendas Constitucionais de nºs 41/2003 e 47/2005, em seus artigos 7º e 3º, respectivamente, fica estabelecido como cargo paradigma, para fins de aplicação da paridade de que trata mencionados dispositivos, em relação ao cargo de ADMINISTRADOR, extinto na atual estrutura administrativa do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari, o cargo de CONTADOR, considerando-se, para tal, o padrão remuneratório para o mencionado cargo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Lambari, 22 maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13038592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: 22/05/2026.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051, Centro, Lambari-MG, CEP: 37.480-000

LEI MUNICIPAL Nº 2.479, DE 22 DE MAIO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, referente a Convenio Federal nas dotações do orçamento de 2026, no Município de Lambari.

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Operação de Crédito no valor de até R$ 2.738.783,78 (Dois Milhões, setecentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta a oito centavos), referente ao recurso de Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União e Recursos não Vinculados de Impostos destinado ao Município de Lambari.

02.17.01.17.512.2012.1111 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETA - CONVENIO FEDERAL
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R$ 2.650.806,36
Fonte: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
R$ 87.977,42
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 2.738.783,78 (Dois Milhões, setecentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta a oito centavos).

Artigo 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior serão os previstos no art. 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotação;

Excesso

Fonte: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051, Centro, Lambari-MG, CEP: 37.480-000

Anulação

02.16.01.15.451.2009.1024 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAMENTE
R$ 87.977,42
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R$ 2.738.783,78 (Dois Milhões, setecentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta a oito centavos).

Artigo 3º. Fica incluído os Programas/Ações no Plano Plurianual 2026 a 2029, bem como no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, conforme detalhamento abaixo:

2012 – CONSTRUINDO UM FUTURO SUSTENTÁVEL

Ação de Governo	Ano	Valor
1.111 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETA - CONVENIO FEDERAL	2026	R$ 2.738.783,78

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 22 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13035920001143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em: 22 / 05 /2026.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n° 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

LEI MUNICIPAL Nº 2.480, DE 22 DE MAIO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 2.475, de 20 de maio de 2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade do Paiolinho, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Leonardo Framil Lobo Santos, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.475, de 20 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade do Paiolinho, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 02.081.624/0001-06, com sede no Bairro Rural do Paiolinho, Lambari-MG, possuindo como Presidente o Sr. José Carlos Magalhães, no valor total de R$21.000,00 (vinte e um mil reais), de acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e Decreto Municipal nº 2.777/2017."**

Artigo 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Lei Municipal nº 2.475, de 20 de maio de 2026.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 22 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: 22/05/2026.

1

Outros atos oficiais

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE PAIOLINHO.

Processo Administrativo nº 019/2026
Termo de Colaboração firmado por inexigibilidade de chamamento público.
Organização da Sociedade Civil: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE PAIOLINHO.

Período: 22/05/2026 a 30/06/2026

Valor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMBARI E CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE PAIOLINHO, CONFORME DETALHAMENTO NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO.

A Prefeitura Municipal de Lambari – Minas Gerais, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termo do art. 31, caput e inciso II, da Lei nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com o **Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Paiolinho**, em razão da inviabilidade de competição por ser a única entidade instalada no Município que executa atividades relacionadas ao objeto, bem como a transferência de recursos está devidamente autorizada pela **Lei Municipal Nº 2.475 de 20 de maio de 2026 alterada pela Lei Municipal Nº 2.480 de 20 de maio de 2026**, na qual consta expressamente a entidade como beneficiada.

Prefeitura Municipal de Lambari, 22 de maio de 2026.

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE PAIOLINHO.

Processo Administrativo nº 020/2026
Termo de Colaboração firmado por inexigibilidade de chamamento público.
Organização da Sociedade Civil: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE PAIOLINHO.

Período: 22/05/2026 a 30/06/2026

Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMBARI E CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE PAIOLINHO, CONFORME DETALHAMENTO NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO.

A Prefeitura Municipal de Lambari – Minas Gerais, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termo do art. 31, caput e inciso II, da Lei nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com o **Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Paiolinho**, em razão da inviabilidade de competição por ser a única entidade instalada no Município que executa atividades relacionadas ao objeto, bem como a transferência de recursos está devidamente autorizada pela **Lei Municipal Nº 2.477 de 20 de maio de 2026**, na qual consta expressamente a entidade como beneficiada.

Prefeitura Municipal de Lambari, 22 de maio de 2026.

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

Extrato de Publicação nº: 262/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 095/2026
MODALIDADE: DISPENSA Nº 027/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FLUIDO ARLA 32 AGRANEL PARA ATENDER A FROTA DA PRFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.

CONTRATADA: AUTO POSTO CASSINO LTDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 131 - FONTE 1500

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/04/2026 até 24/04/2027.

PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$36.900,00(TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2026.

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

Extrato de Publicação nº: 251/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 004/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CONTRATADA: ABEL TEODORO DE MELO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS: 133, 136 e 168 - FONTE 1.500

FICHAS: 134, 137 e 169 - FONTE 1.550

FICHAS: 135, 138 e 170 - FONTE 1.552

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 14 DE FEVEREIRO DE 2027.

PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$31.115,00(TRINTA E UM MIL, CENTO E QUINZE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2026.

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

Extrato de Publicação nº: 252/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 004/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CONTRATADA: ALEXANDRE DOS REIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS: 133, 136 e 168 - FONTE 1.500

FICHAS: 134, 137 e 169 - FONTE 1.550

FICHAS: 135, 138 e 170 - FONTE 1.552

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 14 DE FEVEREIRO DE 2027.

PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$12.914,00(DOZE MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2026.

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

Extrato de Publicação nº: 253/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 004/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE DAMASCENO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS: 133, 136 e 168 - FONTE 1.500

FICHAS: 134, 137 e 169 - FONTE 1.550

FICHAS: 135, 138 e 170 - FONTE 1.552

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 14 DE FEVEREIRO DE 2027.

PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$20.925,35(VINTE MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2026.

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

Extrato de Publicação nº: 254/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 004/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS MORANGUEIROS PANTANENSE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS: 133, 136 e 168 - FONTE 1.500

FICHAS: 134, 137 e 169 - FONTE 1.550

FICHAS: 135, 138 e 170 - FONTE 1.552

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 14 DE FEVEREIRO DE 2027.

PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$37.248,00(TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2026.

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

Extrato de Publicação nº: 255/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 004/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CONTRATADA: GUSTAVO DANIEL PEREIRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS: 133, 136 e 168 - FONTE 1.500

FICHAS: 134, 137 e 169 - FONTE 1.550

FICHAS: 135, 138 e 170 - FONTE 1.552

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 14 DE FEVEREIRO DE 2027.

PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$30.219,80(TRINTA MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2026.

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

Extrato de Publicação nº: 256/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 004/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CONTRATADA: ISABEL APARECIDA DE OLIVEIRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS: 133, 136 e 168 - FONTE 1.500

FICHAS: 134, 137 e 169 - FONTE 1.550

FICHAS: 135, 138 e 170 - FONTE 1.552

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 14 DE FEVEREIRO DE 2027.

PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$7.050,60(SETE MIL, CINQUENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

Extrato de Publicação nº: 257/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 004/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CONTRATADA: JOÃO PEREIRA FILHO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS: 133, 136 e 168 - FONTE 1.500

FICHAS: 134, 137 e 169 - FONTE 1.550

FICHAS: 135, 138 e 170 - FONTE 1.552

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 14 DE FEVEREIRO DE 2027.

PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$19.982,00(DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2026.

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

Extrato de Publicação nº: 258/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 004/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS: 133, 136 e 168 - FONTE 1.500

FICHAS: 134, 137 e 169 - FONTE 1.550

FICHAS: 135, 138 e 170 - FONTE 1.552

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 14 DE FEVEREIRO DE 2027.

PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$13.969,65(TREZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2026.

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

Extrato de Publicação nº: 259/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 004/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CONTRATADA: TIAGO JANNIEL RAMOS DE PAIVA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS: 133, 136 e 168 - FONTE 1.500

FICHAS: 134, 137 e 169 - FONTE 1.550

FICHAS: 135, 138 e 170 - FONTE 1.552

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 14 DE FEVEREIRO DE 2027.

PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$31.115,00(TRINTA E UM MIL, CENTO E QUINZE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2026.

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

Extrato de Publicação nº: 261/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 057/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO, COM FOCO EM QUESTÕES DE ALTA COMPLEXIDADE, COMPREENDENDO A EMISSÃO DE NOTAS TÉCNICAS E PARECERES, A ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE ATOS NORMATIVOS, O ACOMPANHAMENTO E A ASSISTÊNCIA EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ATÍPICOS OU DE ELEVADA COMPLEXIDADE, BEM COMO A DEFESA E REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM DEMANDAS JUDICIAIS DE GRANDE RELEVÂNCIA NAS ESFERAS ESTADUAL E FEDERAL, A PEDIDO DA PROCURADORIA, ALÉM DE ATUAÇÃO PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO.

CONTRATADA: CAVALCANTI LEMBI, AZEVEDO & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 050 - FONTE 1500

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 06 DE FEVEREIRO DE 2027.

PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$102.000,00(CENTO E DOIS MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026.

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

Extrato de Publicação nº: 260/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 130/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL.

CONTRATADA: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 578 – FONTE 1500

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 21 DE MAIO DE 2027.

PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$21.600,00(VINTE E UM MIL, SEISCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026.

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Dispensas

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 264/2026

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 002/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2026

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari realizará a REPUBLICAÇÃO da Dispensa Eletrônica nº 002/2026, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.574/2023, em razão de adequações realizadas no instrumento convocatório, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação dos veículos lotados na frota municipal.

Data da sessão: 28 de maio de 2026.

Recebimento das propostas: de 25/05/2026 às 08h59 até 28/05/2026 às 08h59.

Início da fase de lances: 28/05/2026 às 09h00.

Encerramento da fase de lances: 28/05/2026 às 15h00.

Modo de disputa: ABERTO.

Local: Portal de Compras Públicas.

O Aviso de Contratação Direta republicado e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari, situada na Av. Renato Nascimento, nº 1.051, Centro, Lambari/MG, bem como no sítio eletrônico oficial do Município: Prefeitura Municipal de Lambari.

Lambari (MG), 22 de maio de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 265/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2026

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, realizará o Pregão Eletrônico nº 034/2026, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR A DEMANDA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS (APAE).** As Propostas Serão Recebidas das 12:59 do dia 25 de maio de 2026 até as 12:59 do dia 04 de junho de 2026. A licitação ocorrerá no dia 04 de junho de 2026 às 13:00. As propostas e eventuais impugnações serão recebidas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 22 de maio de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Dispensas

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação do objeto abaixo referido, posto que:

1) O SAAE de Lambari/MG é órgão participante do Processo Administrativo nº 011/2025 e do Pregão Eletrônico nº 001/2025 do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas – CISAB-SUL,

2) O preço é vantajoso;

3) Foram atendidos os princípios legais

Objeto	Aquisição de policloreto de alumínio, nos termos da Ata de Registro de Preços 007/2025 do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas – CISAB-SUL, firmado com a empresa BAUMINAS QUÍMCA LTDA CNPJ: 19.525.278/0003-72, através do Processo Administrativo 011/2025, Pregão Eletrônico 001/2025, cujo SAAE de Lambari/MG é Órgão Participante
Valor	R$ 26.000,00 (vinte e seis mil Reais).
Fornecedor	BAUMINAS QUÍMICA LTDA, CNPJ 19.525.278/0003-72

Lambari, 22 de maio de 2026.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA:[redacted]
Assinado de forma digital por ADALBERTO LUIZ DA SILVA:[redacted]
Dados: 2026.05.22 10:02:04 -03'00'

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Diretor

PODER LEGISLATIVO

Errata

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ERRATA

Convoca para Sessão Extraordinária

A Mesa da Câmara Municipal, no exercício de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO pelo presente Edital, a convocação dos Vereadores para Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Lambari, em data de 22/05/2026, às 10:00 horas, para votação a seguinte pauta:

Projeto de Lei nº 054/2026 –"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade do Paiolinho".

Projeto de Lei nº 057/2026 – "Estabelece o cargo paradigma para fins de observância da regra da paridade, estatuída pelo artigo 40, §8, da Constituição Federal, e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 069/2026- "Autoriza a abertura de crédito adicional especial, referente a Convênio Federal nas dotações do orçamento de 2026, no Município de Lambari".

Projeto de Lei nº 070/2026 – "Altera a Lei Municipal nº 2.475, de 20 de maio de 2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Paiolinho, e dá outras providências".

- **Leitura do Veto ao Projeto de Lei CML nº 06/2026**;

- **Leitura do Veto ao Projeto de Lei CML nº 07/2026**.

Lambari/MG, 21 de maio de 2026.

Joarez Carlos Martins

Presidente da Câmara Municipal de Lambari

Rômulo da Cunha Júnior

Vice Presidente

Ângelo Duarte de Menezes Alves

Secretário